



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

### **EDITAL Nº 14/2020/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

A Pró-Reitoria de Ensino (Proen), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Edital que disciplina os procedimentos para submissão, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos de Ensino (PE) no Ifal, a serem desenvolvidos por servidores, em até 08 (oito) meses, no período compreendido entre abril e dezembro de 2020.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de PE, preferencialmente, articulados com a extensão e/ou com a pesquisa, que visem à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos de educação básica e de graduação presencial e a distância, destinando-se exclusivamente aos discentes do Ifal como público alvo, objetivando:

I - Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;

II - Contribuir para o aprimoramento e qualidade dos cursos;

III - Impulsionar o desenvolvimento de atividades de ensino articulados com a pesquisa e com a extensão;

IV - Estimular práticas que ampliem o universo de vivências dos estudantes para além daquelas já propostas no Projeto/Plano Pedagógico do Curso;

V - Estimular o intercâmbio de estudantes em práticas multidisciplinares no âmbito institucional;

VI - Proporcionar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição.

#### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SUBMISSÃO**

2.1. Ser professor ou Técnico Administrativo do quadro de servidores do Ifal;

2.1.1. Docente substituto poderá ser proponente de PE desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional;

2.2. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no Ifal;

2.3. Os PE devem considerar:

2.3.1. Os prazos definidos no item 7 deste Edital;

2.3.2. Atendimento das normatizações: Regulamento da Carga Horária Docente no Ifal, aprovado pela Resolução no 26/CS, de 06 de junho de 2016 e Regulamento para Projetos de Ensino do Ifal, aprovado pela Deliberação nº 46/CEPE, de 22 de maio de 2017;

2.3.3. O mesmo projeto ou similar não ter sido aprovado por outros editais da Reitoria, ou de demais Campi do Ifal no período;

2.3.3.1. Projetos com títulos não inéditos devem apresentar, no tema, a indicação de sequência e trazer justificativa e objetivos, que esclareçam a necessidade de continuidade do projeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

2.3.4. Que os projetos sejam destinados aos discentes dos cursos de educação básica e de graduação presencial e a distância do Ifal.

### 3. ESTRUTURA DA PROPOSTA DO PROJETO DE ENSINO

3.1. A elaboração do Projeto de Ensino deve contemplar necessariamente:

I - Identificação:

a) Título do projeto;

b) Resumo do projeto;

c) Caracterização do projeto: carga horária do projeto; especificação do(s) curso(s) e/ou áreas e/ou departamentos/coordenadorias envolvidos; vinculação com disciplinas do(s) curso(s)/área(s); especificar a articulação com pesquisa e extensão; explicitar vinculação com programas institucionais; definição do público-alvo a ser atendido, discriminando a quantidade de beneficiados; identificação da equipe (nome, e-mail, telefone), com a função e a carga horária prevista.

II - Introdução;

III - Justificativa;

IV – Objetivos: geral e específicos;

V - Metodologia;

VI - Cronograma de execução;

VII - Infraestrutura necessária;

VIII - Recursos financeiros com orçamento detalhado e justificado (quando se tratar de projeto com bolsa), observando o item 8 , deste Edital, que trata da distribuição de recursos financeiros;

IX - Resultados e impactos esperados;

X - Avaliação;

XI - Referências.

### 4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

4.1. A submissão de PE deve considerar o maior número de estudantes diretamente contemplados com ações voltadas para os seguintes eixos:

I - Permanência e Êxito dos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino do público alvo dos projetos de ensino;

II - Educação Profissional Técnica nos cursos técnicos do Ifal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

III - Educação de Jovens e Adultos;

IV - Educação a Distância;

V - Formação de Professores para a Educação Básica, Profissional, Técnica e Tecnológica;

VI - Diversidade e Inclusão, Gênero e Diversidade Sexual;

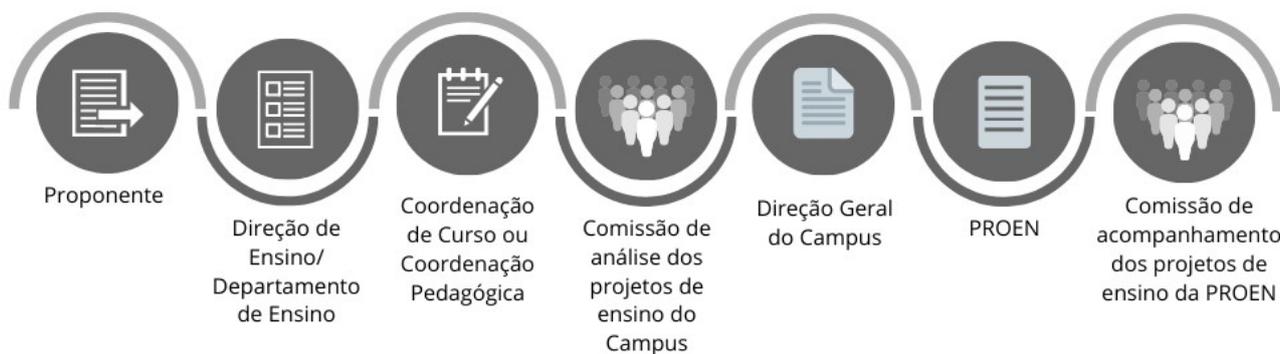
VII - Educação Ambiental; Educação para o Trânsito; Cultura; Estatuto do Idoso;

VIII - Educação alimentar e nutricional;

IX - Formação profissional em grau de bacharelado e/ou tecnólogos;

X - Atividades transversais e interdisciplinares previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos.

**4.2. Fluxo dos Projetos de Ensino:**



4.2.1. A aprovação da proposta de PE caberá às seguintes instâncias e na referida ordem, ressaltando que a submissão dos PE deverão ser via processo eletrônico, a partir de 02 (dois) de março de 2020:

I - Direção de Ensino/ Departamento de Ensino;

II - Coordenação de Curso ou Coordenação Pedagógica;

III - Comissão de análise dos projetos de ensino do Campus;

a) A Comissão de análise dos PE do Campus será constituída pelo diretor geral, que emitirá portaria com os integrantes designados, sendo presidida por representante da coordenação pedagógica/Equipe pedagógica.

IV – Direção Geral do Campus;

V - Proen;

VI - Comissão de acompanhamento dos PE da Proen.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

4.3. As instâncias estabelecidas no item anterior terão as seguintes atribuições:

I - Direção de Ensino ou Departamento de Ensino:

- a) Tomar conhecimento da abertura do processo do projeto de ensino e encaminhar à Coordenação de Curso;
- b) Em situações em que o projeto de ensino envolver mais de um curso ou o proponente for servidor técnico administrativo, o processo será encaminhado à Coordenação Pedagógica.

II - Coordenação de Curso ou Coordenação Pedagógica:

- a) Analisar e emitir parecer, conforme modelo, anexo VIII, dispondo se o projeto de ensino apresenta relevância para o curso, bem como atende aos requisitos exigidos por este edital e pelo normativo vigente, que regulamenta os projetos de ensino.

III - Comissão de análise dos projetos de ensino do Campus:

- a) Realizar a avaliação, seleção e classificação das propostas de projetos de ensino, em conformidade com os requisitos e parâmetros estabelecidos pelo edital e normativo específico vigente, bem como acompanhar a execução dos mesmos para posterior certificação pela própria comissão;
- b) Analisar os recursos em primeira instância.

IV - Direção Geral do Campus:

- a) Tomar conhecimento do PE e encaminhá-lo a Proen.

V - Proen:

- a) Tomar conhecimento do projeto de ensino e encaminhá-lo à Comissão de Acompanhamento dos projetos de ensino.

VI - Comissão de acompanhamento dos projetos de ensino da Proen:

- a) Consolidação dos resultados finais do processo seletivo para publicação em área específica do site do Ifal;
- b) Redistribuição das vagas remanescentes para os campi com demanda superior ao número de vagas;
- c) Acompanhamento da execução dos projetos nos campi, recebimento dos relatórios finais dos projetos de ensino e divulgação no site institucional;
- d) Organização e sistematização das socializações dos projetos de ensino para apresentação em eventos acadêmicos.

## **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO**

5.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de análise dos projetos de ensino do Campus, conforme os seguintes critérios de classificação:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO (Min - Máx)
Natureza da proposta como projeto de ensino		Eliminatória
Alinhamento aos eixos do item 4.1		Eliminatória
1	Articulação com atividades de extensão e pesquisa	(0 - 10)
2	Justificativa/Relevância	(0 - 10)
3	Clareza e consistência dos objetivos	(0 - 10)
4	Clareza e consistência da metodologia	(0 - 10)
5	Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados	(0 - 10)
6	Cronograma de Execução (Duração)	(0 - 10)
7	Vinculação com disciplina(s) do(s) curso(s)/área(s)	(0 - 10)
8	Adequação à escrita padrão da Língua Portuguesa	(0 - 10)
9	Vinculação com programas institucionais	(0 - 10)
10	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	(0 - 10)

5.2. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

5.3. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Articulação com atividades de extensão e pesquisa;
- b) Vinculação com programas institucionais;
- c) Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados.

5.4. Persistindo o empate, a Comissão de Análise dos projetos de ensino do Campus deliberará.

5.5. Caberá recurso contra o resultado, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, devendo ser apresentado à Comissão de Análise dos projetos de ensino do Campus, devidamente fundamentado.

## 6. VAGAS

6.1. A partir dos critérios e ordem de classificação, por Campus, 70 (setenta) PE serão contemplados com bolsa, conforme quadro de distribuição abaixo:

CAMPUS	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS
Arapiraca	04
Batalha	03
Benedito Bentes	02
Coruripe	03
Educação a Distância	03
Maceió	10
Maragogi	04



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

Marechal Deodoro	06
Murici	03
Palmeira dos Índios	06
Penedo	04
Piranhas	05
Rio Largo	02
Santana do Ipanema	04
São Miguel dos Campos	02
Satuba	06
Viçosa	03
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

a) As bolsas remanescentes de PE dos campi que não tiverem suas vagas preenchidas serão redistribuídas para os campi com demanda superior ao número de vagas disponibilizadas, após análise pela Comissão de acompanhamento dos PE da Proen.

#### 7. CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	Proen	21 de fevereiro de 2020.
Submissão dos PE (via SIPAC)	Coordenador do PE	02 a 13 de março de 2020.
Período de análise, avaliação e classificação	Coordenação de Curso ou Coordenação Pedagógica	Até 27 de março de 2020.
	Comissão de análise dos projetos de ensino do Campus	
Encaminhamento de resultado do campus para a Comissão de Acompanhamento dos PE da Proen	Comissão de Acompanhamento da Proen	Até 30 de março de 2020.
Resultado Parcial	Comissão de Acompanhamento dos PE da Proen	Até 2 de abril de 2020.
Prazo para Recursos	Comissão de análise dos projetos de ensino do Campus	3 de abril de 2020.
Resultado Final - homologação dos projetos aprovados após recursos	Comissão de Acompanhamento dos PE da Proen	6 de abril de 2020.
Início das atividades dos projetos aprovados	Coordenador do PE	A partir de 8 de abril de 2020.
Duração do projeto	Coordenador do PE	A partir de 8 de abril até 10 de dezembro de 2020.
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do PE	Até 14 de agosto de 2020.
Entrega de Relatório Final	Coordenador do PE	Até 28 de dezembro de 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

## 8. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos empregados para pagamento das bolsas provém do orçamento do Ifal, já alocados para atividades de ensino no ano 2020, e serão descentralizados, PROEN/PROAD para os campi;

8.2. Serão ofertadas aos estudantes, bolsas de ensino, no âmbito dos projetos de ensino;

8.3. Cada projeto contará com auxílio de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, observando-se o prazo máximo para a conclusão dos projetos;

8.4. O pagamento da bolsa somente terá início após a entrega do Termo de Início do Projeto;

8.5. A concessão da bolsa para estudantes menores de 18 (dezoito) anos estará condicionada à assinatura do Termo de Ciência;

8.6. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção;

8.7. O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no projeto; 8.8. Caso o coordenador do projeto necessite de número maior de colaboradores, poderá selecionar voluntários;

8.9. Mediante manifestação da Direção Geral do Campus, oferecendo garantias de complementação orçamentária, poderá ocorrer seleção de novos bolsistas, desde que o campus responsabilize-se com o pagamento das bolsas excedentes às ofertadas no edital;

8.10. A garantia de viabilidade de execução estrutural, financeira e econômica para os PE aprovados é contrapartida do campus/polo.

## 9. DAS BOLSAS

9.1. As bolsas de ensino terão vigência de até 08 (oito) meses, com execução dentro do prazo previsto no cronograma;

9.2. Será concedida apenas uma bolsa por projeto, de acordo com valor mensal especificado no item 8.3, destinada ao estudante selecionado pelo coordenador e que atenda aos requisitos do item 10.2;

9.3. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais estudantes;

9.4. O pagamento da bolsa de ensino será realizado pelos campi, condicionado a apresentação da declaração do coordenador do Projeto, anexo VII, dispondo que o bolsista executou as atividades planejadas para o período (mês);

9.5. Os bolsistas não poderão acumular outras bolsas institucionais, ou de qualquer outra instituição ou programa regular de bolsa;

9.6. A concessão da bolsa para estudantes menores de 18 (dezoito) anos estará condicionada à assinatura do Termo de Ciência, Anexo II;

9.7. A oferta da bolsa será suspensa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

## 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 10.1. Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

10.1.1. Cada Proposta deverá ser apresentada por um(a) servidor(a) docente ou técnico administrativo, pertencente ao quadro do Ifal, que exercerá a função de coordenador(a) do projeto.

10.1.2. Cada servidor(a) poderá apresentar, no máximo, 02 (duas) propostas para este edital.

10.1.3. O(a) servidor(a) deverá submeter proposta apenas no campus de sua lotação. 10.1.3.1. O(a) servidor(a), com PE para estudantes de cursos ofertados através da EaD, deverá(ão) submeter a(s) proposta(s) na Diread.

10.1.4. A(s) proposta(s) deverá(ão) ser submetida(s) pelo coordenador do projeto, de forma que, ao protocolar a(s) proposta(s) no campus de origem ou na Diread, o interessado deverá ser tal proponente.

10.1.5. Na adequação de sua carga horária, dar-se-á preferência ao desempenho das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando manifestação da chefia imediata, ou setor pedagógico, quando for o caso.

### 10.2 Dos(as) estudantes – Bolsistas ou voluntários(as):

10.2.1. A participação dos(as) estudantes estará condicionada a matrícula nos cursos de oferta regular do Ifal (técnicos, tecnológicos, bacharelados e licenciaturas).

10.2.2. A permanência do(a) estudante nas atividades do projeto depende de sua frequência regular às aulas (mínimo de 75%), com disponibilidade de carga horária para sua execução.

10.2.3. Durante a execução do projeto de ensino, o estudante com frequência mensal menor que 75% perderá o direito à bolsa, salvo nas condições previstas no §1º, do art. 41, da Resolução nº 03/2017-CS/Ifal.

10.2.4. Os(as) estudantes bolsistas ou voluntários(as) deverão ser selecionados e indicados pelo(a) coordenador(a) do projeto.

## 11. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

### 11.1. Do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:

11.1.1. Orientar o(s) bolsista(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução do Projeto;

11.1.2. Orientar o(s) bolsista(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em seu PE (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, etc);

11.1.3. Providenciar a substituição do bolsista, quando for o caso, informando à Diretoria de Ensino ou equivalente do campus através do Formulário de substituição de membro da equipe, anexo IV, até o dia 5 (cinco) do mês correspondente, fazendo jus o estudante substituído à bolsa integral do mês anterior.

11.1.4. Apresentar os resultados e orientar os bolsistas e voluntários na exposição dos resultados do projeto no Congresso Acadêmico do Ifal e outros eventos institucionais e externos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

11.1.5. Anexar ao relatório final cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.

11.1.6. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto.

11.1.7. Certificar que a ação de ensino aprovada e as atividades programadas sejam fielmente cumpridas.

11.1.8. Encaminhar à Comissão de análise dos projetos de ensino do Campus ou equivalente relatório final das ações do Projeto, conforme formulário modelo, anexo VI, até no máximo 15 (quinze) dias após o encerramento das atividades previstas, sob pena de ser considerado inadimplente e impossibilitado de concorrer aos editais institucionais de ensino pelo período de 12 (doze) meses.

#### 11.2 Dos Estudantes - Bolsista e/ou Voluntário

11.2.1. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.

11.2.2. Assinar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista ou voluntário, conforme anexo I;

11.2.3. Destinar 12 (doze) horas semanais às atividades do Projeto de Ensino;

11.2.4. Apresentar relatório parcial, anexo V, do andamento das atividades do Projeto, conforme prazo estipulado no item 7;

11.2.5. Apresentar os resultados do Projeto no Congresso Acadêmico do Ifal, sob pena de ser considerado inadimplente e ter o projeto imediatamente interrompido e finalizado, não podendo candidatar-se às bolsas de ensino pelo período de 12 (doze) meses;

11.2.6. Anexar ao relatório final cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos;

11.2.7. Caso haja voluntário externo, deverá assinar o Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, conforme anexo III.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os PE que não necessitarem de bolsistas deverão submeter-se aos critérios de seleção contidos neste edital.

12.2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2020.

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa  
Pró-Reitora de Ensino IFAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

ANEXO I

TERMO DE INÍCIO DO PROJETO DE ENSINO  
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA  
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM (Lei nº 9610, de 19/2/1998)

CAMPUS	VIGÊNCIA DO PROJETO
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>1.1 TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO</b>	
<b>1.2 RESUMO DO PROJETO</b> (Descrição, em linhas gerais, do projeto de ensino, indicando os objetivos, o público-alvo, a metodologia a ser desenvolvida e os resultados pretendidos para o projeto (mínimo de 08 linhas e máximo de 15 linhas).)	
<b>1.3 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO</b> (Especificação da carga horária do projeto; do(s) curso(s) e/ou áreas e/ou departamentos/coordenadorias envolvidos; vinculação com disciplinas do(s) curso(s)/área(s); articulação com pesquisa e extensão; vinculação com programas institucionais).	
<b>1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO</b>	
<b>Coordenador(a):</b>	C/H:
E-mail/Telefone:	
Categoria Funcional: ( ) Docente ( ) Técnico Administrativo	
<b>Colaborador 1:</b>	C/H:
Número de matrícula:	
Função: ( ) Bolsista ( ) Voluntário	
E-mail/Telefone:	
Nome do Curso: Nível: ( ) Técnico ( ) Superior	
<b>Colaborador 2:</b>	C/H:
Número de matrícula:	
Função: ( ) Bolsista ( ) Voluntário	
E-mail/Telefone:	
Nome do Curso: Nível: ( ) Técnico ( ) Superior	
<b>Colaborador 3:</b>	C/H:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

Número de matrícula:
Função: ( ) Bolsista ( ) Voluntário
E-mail/Telefone:
Nome do Curso: Nível: ( ) Técnico ( ) Superior

(Se houver maior quantidade de colaboradores, acrescentar as linhas correspondentes).

**2. INTRODUÇÃO**

**3. JUSTIFICATIVA**

**4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**5. METODOLOGIA**

(Apresentar uma descrição detalhada dos procedimentos metodológicos que serão utilizados em cada etapa do projeto)

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

(Apresentar detalhadamente a programação das atividades previstas: data, local de realização das atividades do projeto de ensino, entre outros).

**7. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA**

**8. RECURSOS FINANCEIROS**

(Orçamento detalhado e justificado, caso necessário).

**9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

**10. AVALIAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

Definir os parâmetros a serem utilizados na avaliação do projeto de ensino e como serão estimados, identificando se os objetivos propostos foram alcançados).

**REFERÊNCIAS**

**ANEXOS**

(Documentos que julgar necessário para o projeto).

Pelo presente TERMO DE INÍCIO o(a) Coordenador(a) acima identificado(a) declara que o projeto de ensino, com duração prevista de \_\_\_\_ meses, iniciou suas atividades no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, os colaboradores acima identificados(as) comprometem-se a:

- Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.
- Assinar o Termo de Compromisso do(a) estudante Bolsista ou voluntário.
- Destinar 12 horas semanais às atividades.
- Apresentar os resultados do Projeto no Congresso Acadêmico do Ifal, sob pena de ser considerado inadimplente e ter o projeto imediatamente interrompido e finalizado, não podendo candidatar-se às bolsas de ensino pelo período de 12 meses.
- Anexar ao relatório final cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.

Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM, os colaboradores acima identificados(as) autorizam a Pró-Reitoria de Ensino junto ao(a) professor(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e o Instituto Federal de Alagoas – Ifal a utilizarem graciosamente a imagem, quando registrada em atividades relacionadas ao Projeto de Ensino acima identificado, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação (Caso os/as estudantes bolsistas sejam menores de idade, deve ser anexado a este termo o TERMO DE CIÊNCIA DO(A) ESTUDANTE MENOR DE IDADE com assinatura do pai ou responsável).

Esta autorização inclui o uso de todo material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é cedido, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exposições.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar as Ações de Ensino no Ifal não cabendo a mim qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

Ao firmar o presente Termo, o(a) Coordenador(a) e os colaboradores declaram estar cientes de que a inobservância as suas atribuições e compromissos previstos no Edital de seleção de Projetos de Ensino poderá acarretar a substituição do colaborador (bolsista ou voluntário), cessando qualquer direito de usufruto, bem como a suspensão do benefício concedido, e a obrigação de restituir à Proen toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Campus)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Colaborador 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Colaborador 2

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Colaborador 3

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino(a) ou Chefe do Departamento Acadêmico do Campus

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Colaborador 3

**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA PARA ESTUDANTE(A) MENOR DE IDADE**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM**  
(Lei nº 9610, de 19/2/1998)

<b>CAMPUS</b>	<b>VIGÊNCIA DO PROJETO</b>
	Início: ____/____/____ Término: ____/____/____
<b>TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO</b>	

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE MENOR DE IDADE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

Estudante:
Número de matrícula:
E-mail/Telefone:
Nome do Curso: Nível:( ) Técnico ( ) Superior

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, ter ciência da participação de \_\_\_\_\_ meu/minha \_\_\_\_\_ No Projeto de Ensino, ao qual está sob coordenação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ (SIAPE \_\_\_\_\_) e autorizo a Pró-reitoria de Ensino junto ao(a) professor(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e o Instituto Federal de Alagoas – Ifal a utilizarem graciosamente a imagem, quando registrada em atividades relacionadas ao Projeto de Ensino acima identificada, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação.

Esta autorização inclui o uso de todo material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é cedido, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar as Ações de Ensino no Ifal, não cabendo a mim qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pelo(a) estudante

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO**

<b>CAMPUS</b>	<b>VIGÊNCIA DO PROJETO</b>
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<b>TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO</b>	

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS**

**Voluntário 1:**

( ) Voluntário interno ( ) Voluntário externo - voluntários que não fazem parte do quadro do IFAL.

Instituição \_\_\_\_\_

**Categoria:** ( ) Servidor(a) ( ) Docente ( ) Técnico Administrativo

( ) Estudante

E-mail/Telefone:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

Nome do Curso: Nível:( ) Técnico ( ) Superior
<b>Voluntário 2:</b>
( ) Voluntário interno ( ) Voluntário externo - voluntários que não fazem parte do quadro do IFAL. Instituição _____
<b>Categoria:</b> ( ) Servidor(a) ( ) Docente ( ) Técnico Administrativo ( ) Estudante
E-mail/Telefone:
Nome do Curso: Nível:( ) Técnico ( ) Superior

(Se houver maior quantidade de voluntários, acrescentar as linhas correspondentes)

Pelo presente TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO, o(a) acima identificado(a) declara que por livre e espontânea vontade decidiu realizar contribuição voluntária ao projeto de ensino acima referido. Outrossim declara ter conhecimento de que o Ifal não terá nenhum ônus de qualquer natureza em virtude desta contribuição voluntária. Por fim declara ter ciência de que sua participação cessará quando do final do projeto, ou por decisão unilateral, de sua parte ou Coordenador(a) do projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.  
(Campus)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) voluntário(a) 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) voluntário(a) 2

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Ensino

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DO PROJETO DE ENSINO**

<b>CAMPUS</b>	<b>VIGÊNCIA DO PROJETO</b>
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<b>TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS**

**Nome:**

**Função:** ( ) Coordenador(a) ( ) Docente ( ) Técnico Administrativo  
( ) Bolsista

E-mail/Telefone:

Número de matrícula:

Nome do Curso: Nível:( ) Técnico ( ) Superior

(Se houver maior quantidade de membros a serem substituídos, acrescentar as linhas correspondentes)

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS SUBSTITUTOS**

**Nome:**

**Função:** ( ) Coordenador(a) ( ) Docente ( ) Técnico Administrativo  
( ) Bolsista

E-mail/Telefone:

Número de matrícula:

Nome do Curso: Nível:( ) Técnico ( ) Superior

(Se houver maior quantidade de membros substitutos, acrescentar as linhas correspondentes)

**3. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.  
(Campus)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) substituído(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) substituto(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Do Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Ensino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

ANEXO V

RELATÓRIO PARCIAL DAS AÇÕES DO PROJETO DE ENSINO

CAMPUS	VIGÊNCIA DO PROJETO
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
PERÍODO DAS ATIVIDADES	___/___/___ A ___/___/___
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:	

IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador(a):	SIAPE:
Telefone/E-mail:	

1. RESUMO DO PLANO DE ENSINO

Descreva resumidamente (mínimo 8 linhas e máximo 15 linhas) o objetivo, o público atendido, como foi desenvolvida e os resultados alcançados no projeto.

2. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado, conforme apresentado na proposta do projeto.

3. RESULTADOS PARCIAIS OBTIDOS COM FOTOS

Informe os resultados obtidos no período relatado, complementando com tabelas, gráficos, percentagens de apuração de questionários, estatísticas e outros necessários que comprovem os resultados apurados)

4. PÚBLICO ATENDIDO

Informe o público atendido (quantidade e categoria).

Nº de pessoas atendidas	Identificar o tipo de público (ex. Estudantes da Escola Municipal xxx, com faixa etária entre 10 e 15 anos; agricultores do assentamento xxx com faixa etária entre 30 e 50 anos)	Localidade (Município, Estado)

6. BOLSISTAS

Informe: nome, curso (denominação e nível - técnico ou superior), modalidade (presencial ou à distância)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

<b>Nome:</b>		<b>Matrícula:</b>
<b>Curso:</b>		
Técnico ( ) Superior ( )	Presencial ( ) à distância ( )	

<b>Nome:</b>		<b>Matrícula:</b>
<b>Curso:</b>		
Técnico ( ) Superior ( )	Presencial ( ) à distância ( )	

#### 7. VOLUNTÁRIOS INTERNOS

Informe o nome dos voluntários, identifique sua categoria (docente, técnico-administrativo, estudante interno)

Em caso de estudante informe: nome, curso (denominação e nível - técnico ou superior), modalidade (presencial ou à distância).

<b>Nome:</b>		<b>Matrícula:</b>	
Categoria:	( ) Estudante	( ) Servidor ( ) Docente ( ) Téc-Adm	
(No caso de Estudante) Curso:			
Técnico ( ) Superior ( )	Presencial ( ) à distância ( )		

<b>Nome:</b>		<b>Matrícula:</b>	
Categoria:	( ) Estudante	( ) Servidor ( ) Docente ( ) Téc-Adm	
(No caso de Estudante) Curso:			
Técnico ( ) Superior ( )	Presencial ( ) à distância ( )		

#### 8. VOLUNTÁRIOS EXTERNOS

Informe o nome dos voluntários que não fazem parte do quadro do IFAL, identifique sua categoria (docente, técnico-administrativo, Estudante externo). Em caso de Estudante informe: nome, curso (denominação e nível - técnico ou superior), modalidade (presencial ou à distância)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>
Instituição:		
<b>Categoria:</b>	<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Téc-Adm
(No caso de Estudante) Curso:		
Técnico ( ) Superior ( )	Presencial ( ) à distância ( )	

#### 9. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.

#### 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informe se foram produzidas publicações ou apresentações em eventos acadêmicos. Informe a necessidade de parceria com outras instituições. Relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.

#### 11. REFERÊNCIAS

Relação das referências já utilizadas no desenvolvimento do trabalho. Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

#### 12. ANEXOS

Formulário de Alteração de Membros da equipe do projeto de ensino se houver ou outros documentos que julgar necessário para o relatório.

#### 13. PARECER DO COORDENADOR

O coordenador deve emitir parecer quanto à assiduidade, interesse, iniciativa, participação, relacionamento com colegas, capacidade de resolução de problemas, criatividade, liderança e outras informações que julgar pertinente.

\_\_\_\_\_ (AL) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_  
Diretoria/Departamento ou Coordenação de Ensino

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)1

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)2

**ANEXO VI**

**RELATÓRIO FINAL DAS AÇÕES DO PROJETO DE ENSINO**

<b>CAMPUS</b>	<b>VIGÊNCIA DO PROJETO</b>
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<b>TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:</b>	

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Coordenador(a):</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Telefone/E-mail:</b>	

**1. RESUMO DO PLANO DE ENSINO**

Descreva resumidamente (mínimo 8 linhas e máximo 15 linhas) o objetivo, o público atendido, como foi desenvolvida e os resultados alcançados no projeto.

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado, conforme apresentado na proposta do projeto.

### 3. RESULTADOS FINAIS OBTIDOS COM FOTOS

Informe os resultados obtidos no período relatado, complementando com tabelas, gráficos, percentagens de apuração de questionários, estatísticas e outros necessários que comprovem os resultados apurados)

### 4. PÚBLICO ATENDIDO

Informe o público atendido (quantidade e categoria).

Nº de pessoas atendidas	Identificar o tipo de público (ex. Estudantes da Escola Municipal xxx, com faixa etária entre 10 e 15 anos; agricultores do assentamento xxx com faixa etária entre 30 e 50 anos)	Localidade (Município, Estado)

### 5. AVALIAÇÃO DA AÇÃO PELO PÚBLICO: (nº de respondentes) : \_\_\_\_\_

Apuração da aplicação do formulário do nível de satisfação disponibilizado pela Proen.

Este formulário deve ser aplicado com número máximo possível de participantes da ação, sendo no mínimo 10% do total.

<b>Respostas</b>	Muito Satisfeito	Satisfeito	Neutro	Insatisfeito	Muito Insatisfeito
Em números					
Em %					

### 6. BOLSISTAS

Informe: nome, curso (denominação e nível - técnico ou superior), modalidade (presencial ou à distância)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

<b>Nome:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Curso:</b>			
Técnico ( ) Superior ( )		Presencial ( ) à distância ( )	

<b>Nome:</b>	
<b>Curso:</b>	
Técnico ( ) Superior ( )	Presencial ( ) à distância ( )

#### 7. VOLUNTÁRIOS INTERNOS

Informe o nome dos voluntários, identifique sua categoria (docente, técnico-administrativo, estudante interno.

Em caso de estudante informe: nome, curso (denominação e nível - técnico ou superior), modalidade (presencial ou à distância)

<b>Nome:</b>		<b>Matrícula:</b>	
Categoria:	( ) Estudante	( ) Servidor ( ) Docente ( ) Téc-Adm	
(No caso de estudante) Curso:			
Técnico ( ) Superior ( )		Presencial ( ) à distância ( )	

<b>Nome:</b>		<b>Matrícula:</b>	
Categoria:	( ) Estudante	( ) Servidor ( ) Docente ( ) Téc-Adm	
(No caso de estudante) Curso:			
Técnico ( ) Superior ( )	Presencial ( ) à distância ( )		

#### 8. VOLUNTÁRIOS EXTERNOS

Informe o nome dos voluntários que não fazem parte do quadro do IFAL, identifique sua categoria (docente, técnico-administrativo, estudante externo). Em caso de estudante informe: nome, curso (denominação e nível - técnico ou superior), modalidade (presencial ou à distância)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
Instituição:	
Categoria: <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Téc-Adm
(No caso de estudante) Curso:	
Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/>	Presencial <input type="checkbox"/> à distância <input type="checkbox"/>

#### 9. POSSIBILIDADES DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA

Informe detalhadamente as necessidades de investigação científica que foram identificadas no desenvolvimento do projeto de ensino que possam gerar projetos de pesquisa de natureza acadêmica no futuro (indicar PROPEQ).

#### 10. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.

#### 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informe se foram produzidas publicações ou apresentações em eventos acadêmicos. Informe a necessidade de parceria com outras instituições. Relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.

#### 12. REFERÊNCIAS

Relação das referências já utilizadas no desenvolvimento do trabalho. Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

#### 13. ANEXOS

Formulário de Alteração de Membros da equipe do projeto de ensino se houver ou outros documentos que julgar necessário para o relatório.

#### 14. PARECER DO COORDENADOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

O coordenador deve emitir parecer quanto à assiduidade, interesse, iniciativa, participação, relacionamento com colegas, capacidade de resolução de problemas, criatividade, liderança e outras informações que julgar pertinente.

\_\_\_\_\_ (AL) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_  
Diretoria/Departamento ou Coordenação de Ensino

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)1

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)2

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do projeto de ensino, intitulado “ \_\_\_\_\_”, declaro para os devidos fins que o(a) bolsista \_\_\_\_\_, vinculado ao referido projeto, cumpriu satisfatoriamente as atividades previstas no cronograma para o mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

ANEXO VIII

PARECER

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		
Natureza da proposta como projeto de ensino		
Alinhamento aos eixos do item 4.1		
		PONTUAÇÃO
1	Articulação com atividades de extensão e pesquisa	
2	Justificativa/Relevância	
3	Clareza e consistência dos objetivos	
4	Clareza e consistência da metodologia	
5	Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados	
6	Cronograma de Execução (Duração)	
7	Vinculação com disciplina(s) do(s) curso(s)/área(s)	
8	Adequação à escrita padrão da Língua Portuguesa	
9	Vinculação com programas institucionais	
10	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	
Total		
CONSIDERAÇÕES:		
RECOMENDAÇÕES:		
CONCLUSÕES:		
PENDÊNCIAS:		

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 037/2020 – Publicação em: 21 de fevereiro de 2020**

---

---

---

---

---

---

---

---

---